



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO I AO CONTATO Nº. 42/2015

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSUBIO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.146.316/0001-38, com endereço comercial na Rua Tenente Coronel Brito, nº 585, sala 306, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº. I, oriundo do Contrato nº. 42/2015, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste financeiro da relação pactuada, em 9,38% pelo índice IPCA, acumulado entre 01/04/2015 e 31/03/2016, havendo ajuste do preço contratado, para que conste R\$ 3.062,83 (três mil e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I do Contrato nº. 42/2015, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Soledade/RS, 1º de abril de 2016.

**Consubio Assessoria e Consultoria
Ltda**
Contratada

Registrado sob nº. aditivo I

Soledade, 01 / 04 / 2016

Ampliação

